

Id:10EF3C76CE2A6C82



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 008/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

AVISO DE EDITAL

O Município de Cristino Castro – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, mediante as condições estabelecidas, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, operacional e de saúde, com disponibilização de mão de obra, visando atender às necessidades da Administração Pública no município de Cristino Castro - PI.

O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Marcos Parente, Nº. 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, no horário de 07:30hs às 13:00hs, pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, e nos portais <https://novobmmnet.com.br> ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 06/05/2026 às 09:00hs no site <https://novobmmnet.com.br>
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 às 09:01hs, no site <https://novobmmnet.com.br>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2026 às 09:10hs, no site <https://novobmmnet.com.br>

Esclarecendo que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos do FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, PPI-ECD, CAPS, FMAS, PAIF, EMENDAS, dotação orçamentária 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF, 10.302.0020.2172.0000 - Manutenção das Ações do Programa CAPS, 10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cristino Castro – PI, 30 de abril de 2026.

João Naldo Campos Soares
João Naldo Campos Soares
Agente de Contratação

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí, CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

Id:0CC56C0DB58C6BAA



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 69/2026

Aprova e institui o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Vigilância Epidemiológica do Município de Cristino Castro – PI, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINO CASTRO – PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de elaboração técnica conduzidas pela Equipe Técnica de Gestão desta Secretaria, responsável pela redação e padronização do protocolo técnico da vigilância em saúde;

CONSIDERANDO a aprovação do teor deste documento pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cristino Castro – PI, legitimando as ações de controle epidemiológico como diretriz oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as investigações epidemiológicas, o manejo de agravos de notificação compulsória e a conduta profissional diante dos casos, visando assegurar a excelência da assistência prestada e a precisão dos indicadores de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Vigilância Epidemiológica de Cristino Castro – PI.

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí, CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Art. 2º Este documento estabelece as diretrizes e fluxos obrigatórios para a notificação, investigação e monitoramento de doenças e agravos, devendo ser adotado integralmente pelos profissionais que atuam na rede municipal de saúde.

Art. 3º A execução das normas descritas neste POP é de caráter obrigatório, visando a eficiência das respostas a emergências em saúde pública no âmbito municipal.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e à Coordenação de Vigilância Epidemiológica a responsabilidade conjunta pela atualização contínua, treinamento das equipes e fiscalização do cumprimento das diretrizes contidas neste protocolo

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cristino Castro – PI, 27 de Abril de 2026.

MARISA FERREIRA
ROCHA:051313
01360

Assinado de forma
digital por MARISA
FERREIRA
ROCHA:051313013
60

Marisa Ferreira Rocha
Secretária
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 022/2025

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí, CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

Id:13B5C767893E6BA5



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 70/2026

Aprova e institui o Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde e serviços de saúde de Cristino Castro – PI, consolidando as etapas de construção coletiva e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINO CASTRO – PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas de elaboração técnica conduzidas pelo Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria nº 001/2025/GAB/SMS, que realizou o levantamento, redação e revisão dos protocolos assistenciais;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do teor deste Manual pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cristino Castro – PI, em sessão realizada para este fim, legitimando o documento como diretriz oficial da política de saúde municipal;

CONSIDERANDO a Análise Técnica SEI/COFEN nº 1650727 (Processo nº 00244.002438/2025-26) emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), que atesta a conformidade do Manual com as resoluções do sistema Cofen/Conselhos Regionais e as normativas do Ministério da Saúde;

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí, CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

(Continua na próxima página)



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 801, de 14 de janeiro de 2026, que em seu Art. 2º estabelece que cabe ao enfermeiro a prescrição de medicamentos fundamentada em protocolos e rotinas aprovados pelo serviço de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a prática da enfermagem em Cristino Castro à Lei nº 7.498/1986 e ao Decreto nº 94.406/1987, garantindo autonomia técnica baseada em evidências científicas e segurança jurídica aos profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente **APROVADO e INSTITUÍDO** o Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde e serviços de saúde de Cristino Castro – PI.

Art. 2º O Manual é composto por **61 (sessenta e um) POPs**, organizados de forma cronológica e lógica, abrangendo desde a Biossegurança, Acolhimento, Linhas de Cuidado (Saúde da Mulher, Criança, Crônicos), até a Gestão de Resíduos e Educação Permanente.

Art. 3º A prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros na rede municipal deverão seguir estritamente os protocolos clínicos descritos neste Manual, em total observância à Resolução COFEN 801/2026.

Art. 4º Este documento passa a ser de observância obrigatória por todos os profissionais de saúde e prestadores de serviço da rede pública municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, consolidando o encerramento da etapa de planejamento e o início da fase de implementação assistencial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Cristino Castro – PI, 27 de Abril de 2026.

MARISA FERREIRA ROCHA:05131301360
Assinado de forma digital por MARISA FERREIRA ROCHA:05131301360

Marisa Ferreira Rocha
Secretária
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 022/2025

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

Id:15190CDFE6C86BAC

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Manual de Normas, Rotinas, Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem.

Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Cristino Castro/PI.



Saúde da Família

Cristino Castro-PI

2026



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1. Identificação Geral

- **Razão Social:** Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro
- **Nome Fantasia:** SMS
- **Entidade Mantenedora:** Prefeitura Municipal de Cristino Castro
- **CNPJ:** 00.922.402/0001-43
- **Natureza Jurídica:** 103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal (Sistema Único de Saúde - SUS)

2. Localização e Contato

- **Endereço:** Av. Marcos Parente, 1071, Centro – Cristino Castro/PI
- **CEP:** 64890-000
- **E-mail:** saudepmcc2021@gmail.com

3. Atendimento e Estrutura

- **Convênios Atendidos:** SUS (Sistema Único de Saúde)
- **Unidades com Atividades de Enfermagem:**
 - **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**
 - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
 - Serviço de Atenção Domiciliar (SAD/PMC)
 - Centro de Reabilitação (CR)
 - Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)
 - Unidade Mista de Saúde (UMS)
 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – Cristino Castro/PI
CEP: 64920-000 – CNPJ: 00.922.402/0001-43
Site: <https://cristinocastro.pi.gov.br/>
E-mail: saudepmcc2021@gmail.com

(Continua na próxima página)